



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4627, DE 02 DE MAIO DE 2024.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS em 22/04/2024, conforme protocolo nº 19025010.1.00015/19-0;

**R E S O L V E**

Art. 1º FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do Servidor Público Municipal JORGE DAVI GNOATTO, matrícula funcional nº 062, de função Operador de Máquinas, carga horária de 40 horas semanais, ao Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais – FABS do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda, o total de 2335 dias, correspondendo a 06 (seis) anos e 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º O tempo de contribuição em referência, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, datada de 22 de abril de 2024, conforme protocolo nº 19025010.1.00015/19-0.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Municipal nº 3281 de 03 de abril de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 02 DE MAIO DE 2024.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração